



LEI MUNICIPAL Nº 1850/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2022- CMSA) . Antônio Wesley Bruno Carneiro Teodósio.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA GERARDO ADEODATO CARNEIRO, LOCALIZADA NA SERROTA NA ZONA ADMINISTRATIVA X DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada PASSAGEM MOLHADA GERARDO ADEODATO CARNEIRO, LOCALIZADA NA SERROTA NA ZONA ADMINISTRATIVA X DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 24 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 28 de Jan de 2022 às 8h / 30 min

Servidor



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1850/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA GERARDO ADEODATO CARNEIRO, LOCALIZADA NA SERROTA NA ZONA ADMINISTRATIVA X DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1850/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2022.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**